



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

GUARDA MUNICIPAL DE CAÇADOR

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): **Guarda Municipal**

Responsável pela demanda: **Alessandro Gonçalves**

Matrícula: **7987**

E-mail: **guardamunicipal@cacador.sc.gov.br**

Telefone: **(49) 99901-9750**

SÍNTESE DO PROCESSO

Objeto:	Dispensa de licitação para contratação do Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S/A – CIASC, para a prestação de serviços técnicos de informática através da cessão de direito de uso do sistema DETRANNET, módulo Fiscalização, permitindo a inserção e atualização das multas de trânsito de competência administrativa do município.		
Tipo de Item:	Tipo de Subitem:	Mês Desejado?	
() Material	() Permanente	() Janeiro	() Julho
(X) Serviço	() Consumo	() Fevereiro	() Agosto
() Obra	(X) Continuado	(X) Março	() Setembro
() Soluções de TI	() Não Continuado	() Abril	() Outubro
() Permissão de Uso	() Soluções de TI	() Maio	() Novembro
		() Junho	() Dezembro
Finalidade:	Recurso Externo?	Grau de Prioridade:	Renova Contrato?
() Registro de Preços	() Sim	() Baixa	(X) Sim
() Aquisição	(X) Não	() Média	() Não
() Concorrência		(X) Alta	
(X) Dispensa			
Valor Total Estimado:	8,84% sobre o valor total das multas arrecadadas.		

1. OBJETO DETALHADO

Justificativa para a ausência de valor no campo "Valor Total Estimado":

A Administração não realiza pagamentos diretos pelos serviços prestados pelo CIASC. Em vez disso, o CIASC cede o direito de uso do Sistema DETRANNET, módulo Fiscalização, e os valores devidos pelos serviços são calculados com base em percentuais aplicados sobre as multas efetivamente recolhidas e processadas.

Os custos são definidos da seguinte forma:

Pelo uso dos serviços técnicos de informática relativos à Cessão de Direito de Uso do Sistema DETRANNET, módulo Fiscalização, é cobrado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total das multas de trânsito arrecadadas por meio do sistema bancário. A CIASC fica responsável pelo processamento das multas e envio delas para os respectivos infratores.

Para os serviços de postagem realizados junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT), o percentual aplicado é de 3,84% (três, vírgula, oitenta e quatro por cento) sobre o valor total das multas de trânsito arrecadadas por meio do sistema bancário.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

Dessa forma, os valores das multas são repassados à Administração já descontados desses percentuais, garantindo a correta destinação dos recursos conforme estabelecido nos contratos e normas vigentes.

OBJETO DETALHADO:

A presente contratação refere-se à necessidade da Guarda Municipal de Caçador em contar com uma solução informatizada para a gestão completa do processo de autuações, notificações e arrecadação de multas, garantindo eficiência, segurança jurídica e conformidade com as normativas vigentes.

O serviço a ser contratado deve incluir um sistema informatizado capaz de:

- Cadastro e Processamento de Autos de Infração de Trânsito (AIT)
- Identificação precisa de condutores e veículos infratores conforme dados do DETRAN-SC.
- Geração e Envio de Notificações
- Emissão de notificações de autuação e penalidade dentro dos prazos legais.
- Integração com os Correios para envio das correspondências físicas aos infratores.
- Gestão de Recursos e Defesa
- Controle e tramitação de defesas prévias e recursos.
- Integração com a Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI).
- Registro e acompanhamento das decisões, assegurando transparência no processo.
- Arrecadação e Controle Financeiro
- Processamento da arrecadação das multas via sistema bancário.
- Geração de arquivos eletrônicos para cobrança de multas não pagas e inscrição em dívida ativa.
- Relatórios estatísticos para planejamento estratégico e monitoramento da fiscalização.

A escolha do CIASC se justifica por fatores técnicos e operacionais essenciais para garantir a eficiência da gestão do trânsito municipal. Atualmente, o CIASC já presta esse serviço ao município, assegurando a continuidade dos processos sem necessidade de migração ou adaptação a um novo sistema.

A troca de fornecedor poderia gerar impactos negativos na tramitação de autuações, na arrecadação de multas e na integração com os sistemas do DETRAN-SC. Além disso, a manutenção do sistema atual evita custos adicionais com treinamentos e mudanças operacionais, garantindo maior estabilidade na gestão das infrações.

O CIASC oferece uma estrutura de cobrança baseada em percentual sobre o valor das multas efetivamente recolhidas, contemplando também custos de terceiros, como Correios. A estrutura de preços é a seguinte:

Cessão de Direito de Uso do Sistema DETRANNET, módulo Fiscalização: 5% sobre o valor total das multas arrecadadas.

Postagem via Correios (EBCT): 3,84% sobre o valor total das multas arrecadadas.

Emissão de notificações extrajudiciais e geração de arquivos para inscrição de débitos em dívida ativa, aplicável às notificações na modalidade Carta Simples.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

Sistema de Notificação Eletrônica (SNE): Quando a notificação ocorre integralmente via SNE, o CIASC cobra 5% do valor das multas arrecadadas, sem necessidade de postagem física.

Dessa forma, não há um valor fixo de referência para a contratação, pois o pagamento será proporcional à quantidade de autuações realizadas pelo departamento de trânsito municipal.

RESULTADOS PRETENDIDOS: A continuação dessa solução informatizada visa garantir maior eficiência na fiscalização de trânsito da Guarda Municipal de Caçador. Com o uso de um sistema que permite o cadastro digital dos Autos de Infração de Trânsito (AIT) para processamento e posterior envio pelos correios, a gestão automatizada das notificações e a arrecadação eficiente das multas, espera-se otimizar o fluxo de trabalho, reduzir erros manuais e agilizar o processamento das infrações.

Além disso, o controle financeiro será aprimorado, com a automatização da arrecadação de multas, a geração de arquivos eletrônicos para cobrança de débitos pendentes e a inscrição em dívida ativa quando necessário. Isso contribuirá para a redução da inadimplência e o aumento da arrecadação municipal, possibilitando um planejamento mais estratégico da fiscalização de trânsito.

A escolha do CIASC é fundamentada na necessidade de manter a estabilidade e a eficiência do sistema atual, evitando custos adicionais e impactos negativos na arrecadação municipal. Além disso, a integração contínua com o DETRAN-SC assegura um fluxo confiável no processamento das infrações de trânsito.

Dessa forma, a contratação do serviço de processamento informatizado de autos de infração é essencial para garantir que a Guarda Municipal de Caçador possa exercer suas funções de fiscalização de trânsito com eficiência, segurança jurídica e conformidade com as normativas legais.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR REFERENCIAL
					VALOR TOTAL
01	Serviços técnicos de informática relativos à Cessão de Direito de Uso do Sistema DETRANNET, módulo Fiscalização.	19615	Serviço	1	5% (do valor total das multas de trânsito efetivamente recolhidas através do sistema bancário).
02	Serviços Terceirizados de Postagem na modalidade denominada: Carta Simples com a contratação e fiscalização da Empresa de Correios e Telégrafos ECT e os decorrentes	19615	Serviço	1	3,84% (do valor total das multas de trânsito efetivamente recolhidas através do sistema bancário).



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

	serviços de Gestão de Remessa Postal				
03	Os Serviços de emissão de pareceres exarados nas apreciações de Defesa de Autuação, Indicação de Condutor, recurso a Junta Administrativa de Recursos de Infração (JARI) e Conselho Estadual de Trânsito –CETTRAN.	19615	Serviço	1	Já incluso nos percentuais acima.
04	Serviços de Emissão de notificações extrajudiciais e a geração de arquivo eletrônico para inscrição de débitos em dívida ativa para multas não pagas e vencidas, as quais não possuam recursos cadastrados deferidos ou sem decisão.	19615	Serviço	1	O preço/quantidade será estabelecido mediante demanda apresenta da pelo município.

2. NECESSIDADE DE AMOSTRAS

Não se aplica

3. INDICAÇÃO DA EQUIPE DE APOIO

Não se aplica

4. METODOLOGIA UTILIZADA NA PESQUISA DE PREÇOS E, SE NECESSÁRIO, JUSTIFICATIVA PARA A NÃO UTILIZAÇÃO DA PESQUISA NO PNCP

1. Fonte de pesquisa: Portal Nacional de Contratações Públicas.

<https://pncp.gov.br/app/editais/83102269000106/2024/228> - São Francisco do Sul - SC

<https://pncp.gov.br/app/editais/83021808000182/2024/82> - Chapecó - SC

<https://pncp.gov.br/app/editais/01612812000150/2024/219> - São Bernardino - SC

<https://pncp.gov.br/app/editais/83102319000155/2023/4> - Luiz Alves - SC



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

5. INDICAÇÃO DA EQUIPE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇO

OR	NOME	CPF	MATRÍCULA	E-MAIL	FONE	CARGO
1	Lucas Ramos Machado	103.805.599-78	21228	guardamunicipal@cacador.sc.gov.br	49 9 9145-2188	Assistente administrativo

Caçador, 11 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUCAS RAMOS MACHADO
Data: 12/03/2025 15:20:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lucas Ramos Machado
Pesquisa de preço

Documento assinado digitalmente
gov.br ARNALDO JOSE BERTOTTO
Data: 17/03/2025 15:17:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Arnaldo José Bertotto
Secretario Municipal de
Administração

Documento assinado digitalmente
gov.br GUSTAVO PEDROTTI BOSCARI
Data: 14/03/2025 15:52:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gustavo Pedrotti Boscari
Fiscal do contrato

OSORIO ELIAS
TIMMERMANN:48
628425934
Assinado de forma digital por
OSORIO ELIAS
TIMMERMANN:48628425934
Dados: 2025.03.14 13:54:40 -03'00'

Ozório Elias Timermann
Secretario da Fazenda

Documento assinado digitalmente
gov.br ALESSANDRO GONCALVES
Data: 13/03/2025 19:24:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Alessandro Gonçalves
Gestor do contrato

Alencar Mendes
Prefeito Municipal